

Processo TC 028.688/2010-4 (com 184 peças)  
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta apresentada pela unidade técnica (peça 183):

“com fundamento no artigo 27 da Lei 8.443/92, c/c o artigo 218 do Regimento Interno/TCU dar quitação a Maria Luiza de Magalhães Uchôa (CPF 332.486.217-53), em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio do 6.783/2014-TCU-2ª Câmara.

b) enviar cópia da deliberação que vier a ser proferida a responsável e a Finep.

c) comunicar a Senhora Maria Luiza de Magalhães Uchoa, que a diferença recolhida a maior no montante de R\$ 5.909,61, deverá ser pleiteada administrativamente junto ao Tribunal de Contas da União”.

Brasília, 11 de janeiro de 2017.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador